

ATESTADO DE AFIXAÇÃO Nº 016/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, a **Lei nº 1103, de 07 de Junho de 2017**, que “Altera o PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit; **Lei nº 1104, de 07 de Junho de 2017**, que “Altera o PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit”; a **Lei nº 1105, de 07 de Junho de 2017**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação oriundo de repasse para construção do Parque Ecológico, Temático e de Exposições e Rodeios no Município de Alto Garças-MT, 1ª etapa e 2ª etapa”; **Lei nº 1106, de 07 de Junho de 2017**, que “Dispõe sobre o agendamento de consultas por telefone as pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais no âmbito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”; a **Lei nº 1107, de 07 de Junho de 2017**, que “Proíbe a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim que se destinam, no âmbito do Município de Alto Garças estado de mato Grosso”, a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 13 de Junho de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente